<LOGOTIPO>	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD NÚMERO 167365

1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão: FEMBOM

Setor Demandante: FEMBOM

Responsável pela Demanda: PAULO SÉRGIO SANTOS SOUZA

Grau de Prioridade: Média

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet completo, destinados à Confraternização Anual do 11º Batalhão Bombeiro Militar, com público estimado de 150 pessoas. O objeto compreende o fornecimento de alimentos, bebidas, equipe de atendimento, utensílios, equipamentos e toda a estrutura necessária para a execução dos serviços, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2026, mediante o procedimento de contratação direta com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A realização da Confraternização Anual do 11º Batalhão Bombeiro Militar é uma iniciativa essencial para o fortalecimento dos vínculos interpessoais e profissionais entre os membros da corporação, promovendo a integração e o reconhecimento do esforço coletivo despendido ao longo do período. A prestação do serviço de buffet visa garantir a organização, a qualidade e a logística adequadas para o atendimento dos 150 convidados, assegurando que o evento transcorra dentro dos parâmetros de eficiência administrativa esperados pelo FEMBOM. A contratação é uma oportunidade estratégica para valorizar o capital humano da instituição, fomentando um ambiente propício à motivação da equipe. Considerando o planejamento para o dia 27 de novembro de 2026, a presente demanda fundamenta-se na necessidade de prover condições estruturais básicas para a recepção dos servidores e seus convidados, em estrita observância aos limites e condições estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações normativas pertinentes. Portanto, a formalização desta contratação mostra-se plenamente justificada pela conveniência administrativa e pela finalidade de bem atender ao público-alvo, estando alinhada às expectativas de organização desta unidade.

4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA

ITENS DA SOLICITAÇÃO							
Item	**Código**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde Solicitada**	**Qtde Aprovada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	97146	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET	SE	1	1	1,00	1,00
						TOTAL	1,00

A quantidade estimada de 150 (cento e cinquenta) pessoas para a contratação dos serviços de buffet completo justifica-se pela previsão de participação dos militares integrantes do 11º Batalhão Bombeiro Militar, bem como de convidados e demais participantes da Confraternização Anual da unidade.

O quantitativo foi estabelecido considerando a expectativa de público para o evento, levando em conta a participação do efetivo militar e a necessidade de proporcionar atendimento adequado aos participantes, garantindo alimentação e bebidas em quantidade suficiente durante toda a programação.

A definição prévia do quantitativo é necessária para permitir o correto dimensionamento dos serviços, incluindo o preparo e fornecimento dos alimentos, bebidas, sobremesas, disponibilização de garçons, utensílios, equipamentos e demais materiais necessários à execução do buffet.

Ressalta-se que a estimativa busca assegurar o atendimento satisfatório dos participantes, evitando tanto a insuficiência de alimentos e serviços quanto a contratação de quantidades excessivas que possam ocasionar desperdício de recursos públicos.

Dessa forma, considera-se tecnicamente justificada a contratação de 01 (um) serviço de buffet completo, dimensionado para atender aproximadamente 150 (cento e cinquenta) pessoas, quantitativo considerado compatível com a previsão de público da Confraternização Anual do 11º BBM.

5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS É IMEDIATAMENTE APÓS A EMISSÃO E ENTREGA DA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA E AUTORIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PORANGATU.

6 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Saldo da Fonte	Percentual	Valor Estimado
857	18	54	6	182	1713	2.311	3.3.90.39	110	0,00	0,00	0,00

7 - PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

O grau de prioridade é classificado como Média, visto que o serviço está vinculado a uma data comemorativa específica, agendada para 27 de novembro de 2026. A ausência da contratação em tempo hábil impediria a realização do evento, gerando a descontinuidade das ações de integração institucional e a frustração do planejamento organizacional previamente estabelecido pelo FEMBOM para o encerramento do exercício.

8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A PRESENTE CONTRATAÇÃO FUNDAMENTA-SE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, COM OS VALORES ATUALIZADOS PELO DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE ESTABELECE O LIMITE DE R$ 65.492,11 PARA CONTRATAÇÕES DE COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS, NO EXERCÍCIO DE 2026.

9 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

PORANGATU - GO, 09/11/2026.